



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CONTRATO Nº 032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 057/2022
MODALIDADE: DISPENSA nº 026/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BAHIA E A EMPRESA REGIS TECNOLOGIA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor o senhor Sr. Hermínio Cordeiro dos Reis, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **REGIS TECNOLOGIA LTDA** CNPJ/MF nº 07.530.351/0001-53 Inscrição Estadual/Municipal nº 6262, situado à Rua Durval de Souza Menezes nº 45, Jardim Ouro Branco, Barreiras- Bahia., neste ato representada pela Senhor. ERICO REGIS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 000.975.905-09, RG nº 934701008 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Nezinho Pamplona nº 484, Jardim Ouro Branco, Barreiras, Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente termo de ajuste considerando o resultado do **DISPENSA N.º 026/2022**, constante do Processo Administrativo n.º 057/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de manutenção e atualização do site oficial da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – Bahia, instalado no endereço www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br, incluso hospedagem web em datacenter no Brasil com liberação de até 50 contas de e-mails, armazenamento total até 100GB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O prazo do presente contrato tem vigências a partir de sua assinatura, e finda em 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do arts. 65 e 57 da Lei nº 8.666.93.

Erico Reis



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor do presente contrato corresponde ao montante de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com pagamento em seis (02) parcelas iguais no valor de 1.100,00 (mil e cem reais):

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	Prestação de serviços de manutenção e atualização do site oficial da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – Bahia, instalado no endereço www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br , incluso hospedagem web em datacenter no Brasil com liberação de até 50 contas de e-mails, armazenamento total até 100GB.	Mês	02	1.100,00	2.200,00

3.2 Nos valores propostos pelo contratado já estão inclusos todos os impostos, taxas, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

3.3 O pagamento somente será efetuado após:

- A emissão da Nota Fiscal;
- Atestado emitido pelo servidor, de gestão, fiscalização e avaliação de execução do objeto dos contratos administrativos deste Legislativo, em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Prova de situação regular perante a Secretaria da Fazenda do Estado;
- Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal;
- Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- Boletim de medição de serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Deverá ser cumprida fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no presente contrato, e, principalmente, observando a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 Obrigações da Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidos;
- Prestar esclarecimentos solicitados pela empresa, pertinentes ao objeto do presente

Érico Reis



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- instrumento;
- c) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento do material por meio da verificação da quantidade e qualidade deste, atentando para o pleno atendimento das especificações técnicas solicitadas;
 - d) Designar servidores para proceder ao recebimento do objeto;
 - e) Rejeitar todo e qualquer material que estiver fora das especificações, solicitando imediata e expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até 03 (dias) dias corridos, contados a partir da notificação;
 - f) Efetuar o pagamento da forma e no prazo estabelecido no Contrato;
 - g) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;

4.3 Obrigações da contratada:

- a) Executar fielmente a prestação dos serviços, dentro do prazo solicitado
- b) Comunicar ao contratante qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o serviços.
- c) Acatar todas as exigências legais da contratante, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados.
- d) A empresa sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).
- e) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as obrigações assumidas neste contrato.
- f) A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

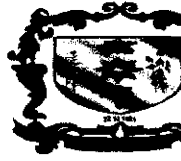
CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato são provenientes da Lei Orçamentária Municipal nº 288/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2022, consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Atividade	Elemento	Fonte de recurso
01.01. – Câmara Municipal	01.031.001.2001 Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.39.00.00– Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	Duodécimo

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Énio Nair



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

6.1 Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a modalidade empreitada por preço global, nos termos do **art. 10, II, "a" da Lei Federal nº 8.666/93**, e na forma de fornecimento de imediato (**art. 55, II da Lei 8.666**).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato, será exercida pela servidora, Senhora MELISSA CAMILO DIAS, conforme Portaria n.º 04/2022, nos termos o artigo 67 da Lei nº8.666/93, permitida se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição;

7.2. O fiscal do Contrato deverá acompanhar e intervir, sempre que exigido, para o cumprimento fiel das cláusulas contratuais, não podendo se eximir de tomar providências que garantam o cumprimento contratual, sob pena de apuração de responsabilidades;

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao presidente da câmara, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis;

7.4. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

8.1 Durante a execução do CONTRATO, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93.

9.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3 Judicial, nos termos da legislação.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

9.4 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto-BA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Formosa do Rio Preto – BA, 03 de novembro de 2022

Contratante:

CÂMARA M. DE FORMOSA DO RIO PRETO
HERMINIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara

Contratada:

Enio Negin de Oliveira
REGIS TECNOLOGIA LTDA,
CNPJ: nº 07.530.351/0001-53

Testemunhas:

1 *Bianca Verpa Oliveira*
CPF Nº: 047.530.945-61

2 *Julio Fernando de Souza*
CPF Nº 945.843.625.72



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CONTRATO Nº 032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 057/2022
MODALIDADE: DISPENSA nº 026/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BAHIA E A EMPRESA REGIS TECNOLOGIA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor o senhor Sr. Hermínio Cordeiro dos Reis, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **REGIS TECNOLOGIA LTDA** CNPJ/MF nº 07.530.351/0001-53 Inscrição Estadual/Municipal nº 6262, situado à Rua Durval de Souza Menezes nº 45, Jardim Ouro Branco, Barreiras- Bahia., neste ato representada pela Senhor. ERICO REGIS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 000.975.905-09, RG nº 934701008 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Nezinho Pamplona nº 484, Jardim Ouro Branco, Barreiras, Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente termo de ajuste considerando o resultado do **DISPENSA N.º 026/2022**, constante do Processo Administrativo n.º 057/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de manutenção e atualização do site oficial da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – Bahia, instalado no endereço www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br, incluso hospedagem web em datacenter no Brasil com liberação de até 50 contas de e-mails, armazenamento total até 100GB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

- 2.1 O prazo do presente contrato tem vigências a partir de sua assinatura, e finda em 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do arts. 65 e 57 da Lei nº 8.666.93.

ey
Erico Regis



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor do presente contrato corresponde ao montante de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com pagamento em seis (02) parcelas iguais no valor de 1.100,00 (mil e cem reais):

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	Prestação de serviços de manutenção e atualização do site oficial da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – Bahia, instalado no endereço www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br , incluso hospedagem web em datacenter no Brasil com liberação de até 50 contas de e-mails, armazenamento total até 100GB.	Mês	02	1.100,00	2.200,00

3.2 Nos valores propostos pelo contratado já estão inclusos todos os impostos, taxas, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

3.3 O pagamento somente será efetuado após:

- A emissão da Nota Fiscal;
- Atestado emitido pelo servidor, de gestão, fiscalização e avaliação de execução do objeto dos contratos administrativos deste Legislativo, em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Prova de situação regular perante a Secretaria da Fazenda do Estado;
- Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal;
- Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- Boletim de medição de serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Deverá ser cumprida fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no presente contrato, e, principalmente, observando a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 Obrigações da Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidos;
- Prestar esclarecimentos solicitados pela empresa, pertinentes ao objeto do presente

Euro Nash



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

instrumento;

- c) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento do material por meio da verificação da quantidade e qualidade deste, atentando para o pleno atendimento das especificações técnicas solicitadas;
- d) Designar servidores para proceder ao recebimento do objeto;
- e) Rejeitar todo e qualquer material que estiver fora das especificações, solicitando imediata e expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até 03 (dias) dias corridos, contados a partir da notificação;
- f) Efetuar o pagamento da forma e no prazo estabelecido no Contrato;
- g) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;

4.3 Obrigações da contratada:

- a) Executar fielmente a prestação dos serviços, dentro do prazo solicitado
- b) Comunicar ao contratante qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o serviços.
- c) Acatar todas as exigências legais da contratante, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados.
- d) A empresa sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).
- e) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as obrigações assumidas neste contrato.
- f) A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato são provenientes da Lei Orçamentária Municipal nº 288/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2022, consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Atividade	Elemento	Fonte de recurso
01.01. – Câmara Municipal	01.031.001.2001 Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.39.00.00– Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	Duodécimo

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

7



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

6.1 Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a modalidade empreitada por preço global, nos termos do art. 10, II, "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e na forma de fornecimento de imediato (art. 55, II da Lei 8.666).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato, será exercida pela servidora, Senhora MELISSA CAMILO DIAS, conforme Portaria n.º 04/2022, nos termos o artigo 67 da Lei nº8.666/93, permitida se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição;

7.2. O fiscal do Contrato deverá acompanhar e intervir, sempre que exigido, para o cumprimento fiel das cláusulas contratuais, não podendo se eximir de tomar providências que garantam o cumprimento contratual, sob pena de apuração de responsabilidades;

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao presidente da câmara, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis;

7.4. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

8.1 Durante a execução do CONTRATO, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

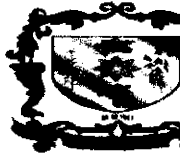
CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93.

9.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3 Judicial, nos termos da legislação.

Herminio Cordeiro dos Reis



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

9.4 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto-BA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Formosa do Rio Preto – BA, 03 de novembro de 2022

Contratante:

CÂMARA M. DE FORMOSA DO RIO PRETO
HERMINIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara

Contratada:

Enio Nazário de Oliveira
REGIS TECNOLOGIA LTDA,
CNPJ: nº 07.530.351/0001-53

Testemunhas:

1 Bianca Dorça Almeida
CPF Nº: 047.530.945-61

2 Adriano Fernando de Souza
CPF Nº 945.843.625-72



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA



Processo: 02183e23 - Doc: 6 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 05/01/2023 09:25:06
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 92780464-dcf8-457a-8dab-e21fc04a727f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA.

Contratada: REGIS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 07.530.351/0001-53 situado à Rua Durval de Souza Menezes nº 45, Jardim Ouro Branco, Barreiras- Bahia.

OBJETO: contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de manutenção e atualização do site oficial da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – Bahia, instalado no endereço www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br, incluso hospedagem web em datacenter no Brasil com liberação de até 50 contas de e-mails, armazenamento total até 100GB.

Valor global da contratação: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com pagamento em duas (02) parcelas iguais e mensais no valor de 1.100,00 (mil e cem reais).

Dotações Orçamentária:

01.01.00– Câmara Municipal de Vereadores

01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo

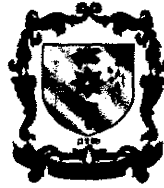
3.3.9.0.39.00.00– Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: Duodécimo

Prazo de vigência do contrato: 03/11/2022 a 31/12/2022.

HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS

Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com o fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022, oriundo do Processo Administrativo Nº 057/2022, em consonância com os pareceres formulados pela Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídico deste Legislativo a favor da Pessoa Jurídica: **REGIS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 07.530.351/0001-53** situado à Rua Durval de Souza Menezes nº 45, Jardim Ouro Branco, Barreiras- Bahia, considerando que foram cumpridos todos os requisitos legais para a Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de manutenção e atualização do site oficial da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – Bahia, instalado no endereço www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br, incluso hospedagem web em datacenter no Brasil com liberação de até cinquenta (50) contas de e-mails, armazenamento total até 100GB.

Valor global R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com pagamento em duas (02) parcelas iguais e mensais no valor de 1.100,00 (mil e cem reais).

Publique-se.

Formosa do Rio Preto – BA, 03 de novembro de 2022.

Hermínio Cordeiro dos Reis
Presidente da Câmara M. de Formosa do Rio Preto/BA.



Extratos de Contratos



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA.
Contratada: REGIS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 07.530.351/0001-53 situado à Rua Durval de Souza Menezes nº 45, Jardim Ouro Branco, Barreiras- Bahia.

OBJETO: contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de manutenção e atualização do site oficial da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – Bahia, instalado no endereço www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br, incluso hospedagem web em datacenter no Brasil com liberação de até 50 contas de e-mails, armazenamento total até 100GB.

Valor global da contratação: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com pagamento em duas (02) parcelas iguais e mensais no valor de 1.100,00 (mil e cem reais).

Dotações Orçamentária:

01.01.00– Câmara Municipal de Vereadores

01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo

3.3.9.0.39.00.00– Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: Duodécimo

Prazo de vigência do contrato: 03/11/2022 a 31/12/2022.

HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA.



Dispensas de Licitações



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com o fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022, oriundo do Processo Administrativo Nº 057/2022, em consonância com os pareceres formulados pela Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídico deste Legislativo a favor da Pessoa Jurídica: **REGIS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 07.530.351/0001-53** situado à Rua Durval de Souza Menezes nº 45, Jardim Ouro Branco, Barreiras- Bahia, considerando que foram cumpridos todos os requisitos legais para a Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de manutenção e atualização do site oficial da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – Bahia, instalado no endereço www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br, incluso hospedagem web em datacenter no Brasil com liberação de até cinquenta (50) contas de e-mails, armazenamento total até 100GB.

Valor global R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com pagamento em duas (02) parcelas iguais e mensais no valor de 1.100,00 (mil e cem reais).

Publique-se.

Formosa do Rio Preto – BA, 03 de novembro de 2022.

Hermínio Cordeiro dos Reis
Presidente da Câmara M. de Formosa do Rio Preto/BA.